



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ.**  
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087  
CNPJ: 75.458.836/0001-33  
E-mail: pmis@vsp.com.br  
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

## **PROJETO DE LEI N° 021/2022**

De 18 de maio de 2022

**SUMULA:** Altera disposições na Lei Municipal nº 1.435/2021 e dá outras providencias.

Gilson José de Gois, Prefeito de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, apresenta ao Poder Legislativo o seguinte PROJETO DE LEI:

**Art. 1º** - O §4º do artigo 6º da Lei Municipal nº 1.435/2021 passará a viger com a seguinte redação e incisos:

Art. 6º .....

.....  
“§ 4º - Aos estabelecimentos com características de lanchonete:

I- No imóvel do Parque das Castanheiras Municipal fica permitido a disponibilização de mesas de sinuca e proibido máquinas de som (jukebox).

II- No imóvel da Praça da Bandeira Municipal fica proibido tanto a disponibilização de mesas de sinuca quanto as máquinas de som (jukebox).

”

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúna do Sul, 18 de maio de 2022.

*Gilson José Gois*  
**GILSON JOSÉ DE GOIS**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ.**  
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087  
CNPJ: 75.458.836/0001-33  
E-mail: pmis@vsp.com.br  
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

**COLENTA CÂMARA MUNICIPAL  
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES  
SENHOR PRESIDENTE**

**MENSAGEM**

**ASSUNTO:** Altera disposições na Lei Municipal nº 1.435/2021 e dá outras providencias  
**PROONENTE:** Poder Executivo  
**REGIME:** Urgente

O presente Projeto de Lei que ora encaminhamos para a deliberação de Vossas Excelências, tem por objeto retirar a proibição do §4º, do artigo 6º da Lei Municipal 1.435/2021, passando a ser permitida a disponibilização de mesas de sinuca e máquinas de som (jukebox) em estabelecimentos com características de lanchonete situados no Parque das Castanheiras.

O Município irá promover licitação para concessão de uso dos quiosques localizados no Parque das Castanheiras e a retirada da referida restrição busca ampliar o leque de interessados em empreender e dando uma maior liberdade ao gerenciamento do negócio.

Esta é, em síntese, a proposta legislativa ora encaminhada a apreciação de Vossas Excelências, a qual, acreditamos contar com o indispensável apoio dos Senhores Vereadores para aprovação desta matéria.

Itaúna do Sul, 18 de maio de 2022.

*Gilson José Gois*  
**GILSON JOSÉ DE GOIS**  
Prefeito